



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Pará, em 03/12/1999, sob o nº 15200711841, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.543.374/0001-41, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Barão do

Triunfo, 1046, Bairro Pedreira, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI 2023/000019053-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação excepcional, pelo prazo de 6 (seis) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do CONTRATANTE, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual.

1.1.2. O **reajuste anual com base no índice IPCA**, cuja variação está compreendida no período de maio de 2022 a abril de 2023, sendo o índice acumulado aplicado de **4,184%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de **06 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57 § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de **R\$ 17.708,74 (Dezessete mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o novo valor total de **R\$ 106.525,44 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondendo ao reajuste percentual de 4,184% aplicados ao valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002638, de 04/08/2023, no valor de **R\$ 85.592,24 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado Digitalmente
Sr. **ALBERTO SILVIO ARRUDA**
Araújo Abreu Engenharia Norte LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(*Assinado Digitalmente*)

Adriana Lizardo Gomes de Azevedo
Assistente Judiciário TJAM

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 04/08/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Silvio Arruda, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, **Servidor**, em 04/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo**, **Servidor**, em 05/08/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157740** e o código CRC **1B1CB9DE**.
